

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 008/2025 PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 002/2025

1. PREÂMBULO

O Município de Sirinhaém-PE, por meio da Secretaria de Saúde, representado por seu Secretário, no exercício das atribuições e em observância a Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações, e ainda a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo “**menor preço**” por **ITEM**, **tipo de disputa: aberta**, objetivando o registro formal de preços para eventual e futura contratação do objeto indicado no item 2. deste Edital, sendo realizada por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação (**internet**).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 21/05/2025 às 09h30	
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 21/05/2025 às 10h00	
SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: Bolsa Nacional de Compras - BNC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bnc.org.br	
PREGOEIRO: José Carlos Souza de Oliveira	E-MAIL: sirinhaem.cpl@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Marquês de Olinda, S/N, Centro, Sirinhaém – PE. CEP: 55580-000	
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF .	

OBSERVAÇÕES:

- Na hipótese de não haver expediente na data acima fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente no mesmo local e hora, salvo disposição em contrário.
- O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio dos recursos da tecnologia da informação - INTERNET, utilizando-se, para tanto, métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.
- Para participar da licitação se faz necessário que o licitante esteja cadastrado junto à Bolsa Nacional de Compras – BNC.
- Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município, credenciado na função de Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BNC” constante na página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br), coordenadora do sistema.

2. OBJETO

- 2.1. Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico Aquisição de Equipamentos Hospitalares, Mobiliários e Eletrodomésticos, conforme proposta cadastrada sob o número 11356210000123015, com recursos oriundos de emenda parlamentar Nº 28850002,



transferência especial, necessário para o aprimoramento das condições de atendimento e estrutura da unidade de atenção especializada do município de Sirinhaém, conforme Termo de Referência simplificado constante no Anexo I deste Edital.

1.1.1. Todos os itens são destinados exclusivamente à participação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, conforme determina o art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e da Lei Complementar 155/2016.

2.2. Fica vedado a subcontratação deste objeto, considerando que o objeto não tem grande complexidade operacional, bem como não há parte desta necessidade que tragam natureza acessória.

3. PRAZOS

3.1. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contado a partir da data da sua apresentação, que ocorrerá no dia da sessão de abertura deste certame licitatório.

3.2. O prazo de vigência do Contrato será **4 (quatro) meses**, contados a partir da sua assinatura.

3.3. A(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar(em) o(s) instrumento(s) da Ata de Registro de Preços o que deverá(ão) fazê-lo no prazo máximo de até **05 (cinco) dias consecutivos**, contado a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156, § 4º da Lei 14.133/2021.

3.3.1. A(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar(em) o(s) Contrato(s), o que deverá(ão) fazê-lo no prazo máximo de até **05 (cinco) dias consecutivos**, contado a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156º da Lei Federal 14.133/2021.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As despesas com a execução do objeto desta licitação possui valor máximo total aceitável de **R\$ 316.579,46 (trezentos e dezesseis mil quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos)**.

4.2. Os recursos para a realização de despesas oriundas do objeto do presente, deverão ocorrer pela seguinte dotação orçamentária:

02 14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 0034 Atenção Especializada à Saúde da População
10 302 0034 1065 0000 Estruturação da Rede de Saúde Especializada



4.4.90.52.0 Equipamentos e Material Permanente

5. COMPONENTES DESTE EDITAL

5.1. Constituem anexos deste Edital e dele fazem parte integrante:

5.1.1. Termo de Referência simplificado (**Anexo I**);

5.1.2. Minuta do Contrato a ser firmado entre o Município e a(s) licitante(s) vencedora(s) (**Anexo II**);

5.1.3. Modelo de Declaração (**Anexo III**);

5.1.4. Modelo de Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais (**Anexo IV**); e

5.1.5. Modelo de Declaração de Endereço Eletrônico (**Anexo V**).

5.1.6. Formulário para Preenchimento Do Contrato (**Anexo VI**).

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Não poderão participar deste Pregão:

6.1.1. Empresas que não tenham objeto social compatível ou similar com o objeto desta licitação.

6.1.2. Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município;

6.1.3. Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.1.4. Empresas ou pessoas impedidas de licitar ou contratar com o Município.

6.1.5. Pessoa física ou jurídica enquadrada nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/21.

6.1.6. Agente público da Prefeitura Municipal de Sirinhaém, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.1.7. Pessoas físicas, as associações civis qualificadas ou não como OS (Organizações Sociais) ou OSCIP (Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público), conforme Acórdão do Plenário do Tribunal de Contas da União nº 746/2014, e outras



entidades que, em função de sua natureza jurídica, não podem executar o objeto da presente licitação.

- 6.1.8. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais em comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse em comum.
- 6.1.9. Licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 6.1.10. Consórcio de empresa¹, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 6.2. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 6.2.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 6.2.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 6.2.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 6.2.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 6.2.5. A licitante enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual deverá fazer a declaração, conforme o subitem anterior, mesmo que tenham restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 6.2.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

¹Considerando que a participação de empresas consorciadas nas licitações é um ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste Edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão Eletrônico em tela.



6.2.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a licitante às sanções previstas em Lei e neste Edital.

7. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE COMPRAS ELETRÔNICAS

- 7.1. Para fins de participação neste pregão, os interessados deverão estarem credenciados junto à Bolsa Nacional de Compras - BNC.
- 7.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senhas pessoais, obtidas junto ao provedor do sistema, no qual também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber todas as instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 7.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 7.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

8. COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

- 8.1. A condição de Microempresa (ME), de Empresa de Pequeno Porte (EPP) e de Microempreendedores Individuais (MEI), para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 (arts. 42 a 45), deverá ser comprovada mediante:
 - 8.1.1. Empresas **optantes pelo Sistema Simples de Tributação**:
 - 8.1.1.1. a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do *site* da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>
 - 8.1.1.2. **Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006.**
 - 8.1.2. Empresas **não optantes pelo Sistema Simples de Tributação**:
 - 8.1.2.1. a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/2006;
 - 8.1.2.2. b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;



- 8.1.2.3. Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - 8.1.2.4. Cópia do contrato social e suas alterações;
 - 8.1.2.5. **Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006.**
- 8.2. Os documentos relacionados no subitem 8.1, para efeito de comprovação da condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderão ser substituídos pela **Certidão expedida pela Junta Comercial**, nos termos da Instrução Normativa do DREI nº 10, de 05 de dezembro de 2013.
- 8.3. As Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e os Microempreendedores Individuais **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.**
- 8.4. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado às Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e os Microempreendedores Individuais, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, **a critério da Administração Pública**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 8.5. O prazo para regularização de documentos que se trata o § 1º do art. 43, não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e qualificação econômico-financeira.
- 8.6. A não-regularização da documentação, no prazo no subitem 8.4 deste Edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

9. PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

- 9.1. A licitante deverá encaminhar proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 9.2. A proposta de preços será elaborada eletronicamente, com base nas condições definidas neste Edital, e deverá conter:
- 9.2.1. Descrição do objeto da licitação, já contemplado no sistema.
 - 9.2.2. O valor unitário e global, o qual deverá ser expresso em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.



- 9.2.3. Indicação da marca/fabricante dos produtos ofertados, a qual ficará vinculada. Caso a marca/fabricante seja da própria empresa deverá ser informado como "própria".
- 9.3. A proposta de preços, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem o licitante, sob pena de desclassificação da mesma.
- 9.4. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
- 9.4.1. A declaração falsa relativa ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.
- 9.5. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.
- 9.6. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente registrada.
- 9.7. O encaminhamento de proposta de preços para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 9.8. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 9.9. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou desconexão.
- 9.10. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências deste Edital, apresentarem preços inexequíveis, ou contiverem irregularidades insanáveis.
- 9.11. **DOCUMENTOS COMPLEMENTARES À PROPOSTA.**
- 9.11.1. O licitante deverá apresentar, conjuntamente com a proposta de preços, o registro dos produtos na ANVISA, ou a comprovação de isenção, para aqueles itens classificados como equipamentos médico-hospitalares.

10. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



- 10.2. O Pregoeiro verificará as propostas de preços apresentadas, devendo ser desclassificadas as propostas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência simplificado (Anexo I deste Edital).
- 10.3. Também será desclassificada a proposta de preços que identifique o licitante.
- 10.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 10.5. A não desclassificação inicial da proposta de preços não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 10.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas de preços classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes.
- 10.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 10.9. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR DO ITEM**.
- 10.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 10.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.12. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será estipulado dentro do sistema.
- 10.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.15. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



- 10.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 10.17. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 10.18. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema.
- 10.19. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 10.20. Lances com mais de duas casas decimais após a vírgula deverão ser readequados, desconsiderando qualquer valor acrescido após a segunda casa decimal.
- 10.21. Fica a critério do Pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- 10.22. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.23. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.24. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.25. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 10.26. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta de preços.
- 10.27. Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for de empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.



- 10.28. Nessas condições, as propostas de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 10.29. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 10.30. Caso a Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte e o Microempreendedor Individual classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 10.31. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.32. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 10.33. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 10.34. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 10.34.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 10.34.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 10.34.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.
 - 10.34.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



- 10.34.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 10.34.6. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 10.34.7. empresas brasileiras;
- 10.34.8. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 10.34.9. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 10.35 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 10.36 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 10.37 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 10.38 Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 11.2. Será desclassificada a proposta de preços ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 11.3. Considera-se inexequível a proposta de preços que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



- 11.4. É indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo município; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, o pregoeiro, dará ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo, não inferior a 2 (duas) horas, conforme a razoabilidade e proporcionalidade, para apresentar, por meio do sistema eletrônico, uma composição do custo do valor proposto, acompanhada de um documento que lhe traga veracidade (notas fiscais, empenhos, atas, contratos, ordem de venda, etc.), desde que preexistente a data de abertura das propostas, comprovando assim a possibilidade de execução com o valor lançado.
- 11.4.1. A mera apresentação de declaração ou composição de custo ensejará a desclassificação da proposta, relativo ao item/lote inexecuível.
- 11.4.2. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
- 11.4.3. A inexecuibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:
- 11.4.3.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 11.4.3.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
 - 11.4.3.3. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, apenas o item ou lote correspondente.
- 11.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas de preços, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 11.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas de preços, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 11.7. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.8. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.
- 11.9. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características dos produtos ofertados, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso,



por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sob pena de não aceitação da proposta de preços.

- 11.10. Se a proposta de preços ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 11.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 11.12. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 11.13. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta de preços e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 11.14. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 11.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta de preços, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 11.16. Os documentos relativos à habilitação, solicitados no item 12. deste Edital, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP/MEI enviar também a documentação constante no item 8. deste Edital e a Declaração constante no ANEXO IV deste Edital), deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 11.17. Quando a proposta de preços e as declarações exigidas neste Edital forem assinadas por um preposto da empresa que não seja seu sócio administrador, o licitante deverá enviar, exclusivamente através do sistema eletrônico, o instrumento público ou particular de procuração, com poderes especiais para responder, formular ofertas e lances de preços, recorrer e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.
- 11.18. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.
- 11.19. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 12.1. A licitante classificada em primeiro lugar, deverá anexar os documentos de habilitação após solicitação do pregoeiro, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no prazo de **02 (duas) horas**.



12.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta de preços classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.2.1. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

12.2.2. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, no endereço eletrônico <http://www.portalttransparencia.gov.br/>;

12.2.3. Cadastro de inidôneos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco no endereço eletrônico <https://www.tce.pe.gov.br/internet/index.php/declaracao-de-inidoneidade>; e

12.2.4. Cadastro de inidôneos do Tribunal de Contas da União no endereço eletrônico <https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>.

12.3. Constatada a existência de sanção que impeça a sua participação, o pregoeiro afastará o licitante por falta de condição de participação.

12.4. **Para fins de habilitação a este Pregão, serão exigidos:**

12.4.1. **Documentação relativa à Habilitação Jurídica:**

12.4.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

12.4.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, **o ato constitutivo e/ou a alteração social consolidada** devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

12.4.1.3. Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; e

12.4.1.4. Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.5. **Documentação relativa à Qualificação Técnica:**



12.5.1. Exigência de comprovação de Autorização de Funcionamento (AFE) emitida pela Anvisa, para os itens relativos a equipamentos médicos;

12.5.2. Alvará da vigilância sanitária emitido pela sede do licitante ou órgão estadual, para os itens relativos a equipamentos médicos.

12.5.3. **Documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:**

12.5.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

12.5.3.1.1. As empresas sediadas em Pernambuco deverão anexar também a Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (Processos Judiciais eletrônicos), quando explicitamente excluídos na Certidão exigida no subitem anterior.

12.5.3.1.2. Na hipótese da data de abertura da empresa sediada em Pernambuco for posterior à 16/04/2017², será admitida unicamente a Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJE) emitida eletronicamente pelo site <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>.

12.5.4. **Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

12.5.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

12.5.4.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da **Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, a qual engloba também os Tributos relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social, sendo que essa pode ser retirada através do site: www.receita.fazenda.gov.br:

12.5.4.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.5.4.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), fornecido pela Caixa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

12.5.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

² https://portal.tjpe.jus.br/comunicacao/-/asset_publisher/ubhL04hQXv5n/content/tjpe-finaliza-a-implantacao-do-pje-em-unidades-civeis-de-todo-o-estado#:~:text=PJe%20agora%20est%C3%A1%20presente%20nas,processos%20c%C3%ADveis%20no%20Judici%C3%A1rio%20estadual.



12.5.5. Documentação relativa ao Cumprimento do inc. XXXIII do Art. 7º da C.F., bem como o inc. IV do art. 63 da Lei Federal 14.133/2021:

12.5.5.1. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

12.5.5.2. Será exigida da licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

12.6. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos exigidos neste Pregão.

12.7. A validade das certidões corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso elas não contenham expressamente o prazo de validade, o Município convencionou o prazo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese de a licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

12.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade dela.

12.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação.

12.10. Haverá verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.11. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou em cópia e neste caso podendo ser solicitado os originais para conferência quando necessário.

12.12. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

12.12.1. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.



- 12.13. O pregoeiro poderá solicitar documentos de habilitação complementares (diligências), quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, devendo o licitante encaminhá-los, em formato digital via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 12.14. É facultado ao Pregoeiro solicitar os originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação, os quais deverão ser encaminhados para o endereço informado no sistema, dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro.
- 12.15. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
- 12.15.1. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

13. RECURSO

- 13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.
- 13.2. Declarado o vencedor para cada item/lote, e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, se for o caso, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.
- 13.3. Havendo quem se manifeste, caberá o pregoeiro verificar a tempestividade.
- 13.3.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 13.3.2. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.
- 13.3.3. Uma vez admitido o recurso, o Recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do Recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses consoante o disposto no art. 165 da lei 14.133/2021.
- 13.3.4. Os memoriais de recurso e de contrarrazões deverão ser enviados através de campo próprio do sistema.



- 13.3.5. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos.
- 13.4. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões recursais, o licitante interessado poderá solicitar vistas dos autos a partir do encerramento da fase de lances.
- 13.5. Interposto o recurso de forma regular, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 13.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais, bem como, os que não forem registrados no Sistema.
- 13.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.8. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.
- 13.9. O recurso será recebido em seu efeito suspensivo.

14. REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1. Decididos os recursos porventura interpostos contra ato do pregoeiro; e constatada a regularidade do ato praticado, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologará o procedimento.



- 15.2. Na ausência de recurso, caberá à autoridade competente adjudicar o objeto e homologar a licitação, conforme o inciso IV do art. 71 da Lei Federal 14.133/2021.

16. DILIGÊNCIA

- 16.1. Em qualquer fase do procedimento licitatório, é facultado o pregoeiro ou autoridade superior promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo.
- 16.2. Como resultado das diligências acima referidas, objetivando um juízo de verdade real, será permitida a inclusão de documentos ou informações necessários para apurar fatos preexistentes à abertura da licitação, concernentes à proposta de preços ou habilitação dos participantes, porém não documentados nos autos.

17. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 17.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos.
- 17.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados o pregoeiro, por meio eletrônico através do sistema do Bolsa Nacional de Compras – BNC ou através do e-mail sirinhaem.cpl@gmail.com.
- 17.3. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 17.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no sistema do Bolsa Nacional de Compras – BNC e vincularão os participantes e a Administração.
- 17.5. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital, por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, por meio eletrônico através do sistema do Bolsa Nacional de Compras – BNC ou através do e-mail sirinhaem.cpl@gmail.com, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
- 17.6. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá o pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 17.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 17.6.2. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.



18. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Sirinhaém/PE.
- 18.2. Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo pregoeiro dentro dos limites de suas atribuições.
- 18.3. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas, resguardando o tratamento isonômico aos licitantes, consoante o disposto no art. 55, § 1º da lei 14.133/2021.
- 18.4. **As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação,** consoante o disposto no art. 5º da lei 14.133/2021.
- 18.5. A presente licitação, a juízo do Município, poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, sempre em despacho fundamentado, assegurado às interessadas ampla defesa, conforme os incisos II e III do art. 71 da Lei 14.133/2021.

Sirinhaém/PE, 07 de maio de 2025.

José Carlos Souza de Oliveira
Pregoeiro



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO³

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Equipamentos Hospitalares, Mobiliários e Eletrodomésticos, conforme proposta cadastrada sob o número 11356210000123015, com recursos oriundos de emenda parlamentar Nº 28850002, transferência especial, necessário para o aprimoramento das condições de atendimento e estrutura da unidade de atenção especializada do município de Sirinhaém.

1.1.1. Todos os itens são destinados exclusivamente à participação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, conforme determina o art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e da Lei Complementar 155/2016.

1.2. Fica vedado a subcontratação deste objeto, considerando que o objeto não tem grande complexidade operacional, bem como não há parte desta necessidade que tragam natureza acessória.

2. DOS QUANTITATIVOS E DAS DESCRIÇÕES

2.1. Os itens a serem adquiridos, as formas de apresentação e as quantidades estimadas, estão descritos abaixo:

ITEM	SKU	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
EXCLUSIVO ME/EPP							
1	2886	414749	Ar Condicionado 9000 BTUs - Capacidade nominal de refrigeração de 9000 BTUs, Tecnologia inverter. Cor: Branco Tipo: Split Hi Wall, Classificacao A (Selo Procel) Tensão: 220 V, Características Adicionais: Controle Remoto S/Fio, Garantia: 1 ANO Cor: Branco	UND	18	R\$ 2.282,89	R\$ 41.092,02
2	2887	482650	Armário arquivo de aço - Estrutura: aço de alta resistência, com espessura mínima de 0,8 mm. Acabamento em pintura eletrostática, com camada de proteção contra corrosão e desgastes. Cor padrão: Cinza, com acabamento fosco. Design e Dimensões: Design moderno e funcional. Com fechadura. Quantidade de gavetas: Arquivo com 4	UND	2	R\$ 710,66	R\$ 1.421,32

³ Simplificado no que diz respeito na transcrição das informações pertinentes a definição do objeto do certame.



			gavetas, com capacidade para armazenar pastas suspensas ou documentos em diversos formatos. Dimensões aproximadas: Altura: 133cm Largura: 50cm Comprimento: 47cm Gavetas: Gavetas com correções telescópicas de alta qualidade. Sistema de fechamento suave e silencioso. Capacidade de carga por gaveta: aproximadamente 30 kg.				
3	2888	302487	Armário de escritório - Tipo de Armário: armário de escritório. Material: Estrutura metal. Quantidade de portas: 2. Quantidade de prateleiras: 4. Com fechadura e chave. Dimensões mínimas: Altura 1,8m X Largura 1m X Profundidade 0,4m	UND	4	R\$ 730,97	R\$ 2.923,88
4	2889	365063	Armário vitrine - O armário vitrine possui laterais, porta com fechadura e 4 prateleiras em vidro incolor de 3mm. Dimensões mínimas do armário (gabinete): 0,65L x 0,40P x 1,45A m Dimensões mínimas totais: 0,65L x 0,40P x 1,65A m Distância entre prateleiras: 0,26m Estrutura em aço carbono ou aço inoxidável de alta qualidade, com acabamento escovado ou polido, garantindo resistência à corrosão e durabilidade. - Vidro temperado nas portas e prateleiras, proporcionando segurança e visibilidade.	UND	3	R\$ 1.179,65	R\$ 3.538,95
5	2890	625456	Autoclave horizontal de mesa 12l - Autoclave digital, de fácil manuseio. Com design moderno. Conta com programa único de esterilização. Temperatura e pressão exibidos por leds. Possui desaeração e despressurização automática. é fabricada em material aço inox. Secagem eficiente com porta entreaberta. Possui 21 sistemas de segurança, entre outros. Programa de esterilização possui programa único de esterilização, sendo: ciclo único tempo de aquecimento: 10 a 60 min. Temperatura de esterilização: 129 a 132°C pressão de esterilização: 1,7 a 1,9 kgf/cm² tempo de esterilização: 16 min. Tempo de secagem: 40 min. Secagem extra tempo de secagem: 15 min. Especificações técnicas capacidade: 12 litros. dimensões externas da autoclave (l x a x p): 35,3 x 35,3 x 51 cm. dimensões da câmara (d x p): 21,6 x 33,7 cm. peso bruto: 19,5 kg. potência: 1.200 watts. frequência: 50/60 hz. secagem: porta entreaberta. bivolt automático - 127/220v, que permite ser utilizado em redes elétricas com	UND	1	R\$ 5.004,04	R\$ 5.004,04



			variações entre 95 até 254v. garantia: 2 anos pelo fabricante.				
6	2891	621418	Balança antropométrica Adulto - Display com 06 dígitos em: LED vermelho ou LCD com backlight; Teclado membrana em policarbonato de alta resistência; Função TARA até a capacidade máxima da balança; Capacidade Máxima: 200kg Fonte de alimentação externa de 90 a 240 VAC com chaveamento automático (Bivolt); Consumo 08 VA; Plataforma e coluna em aço carbono. pés reguláveis em borracha sintética; Tapete antiderrapante.	UND	3	R\$ 968,09	R\$ 2.904,27
7	2892	472668	Balança antropométrica infantil - Capacidade de Peso: Até 20 ou 30 kg, com precisão de 10 gramas. - Dimensões: Base estável e ampla, com dimensões adequadas para acomodar crianças de diferentes idades. - Estrutura: Fabricada em material resistente e de fácil limpeza, com superfície antiderrapante para garantir a segurança da criança durante a pesagem. - Display: Visor digital de fácil leitura, com iluminação adequada para visualização em diferentes condições de luz. - Portabilidade: Design leve e compacto, permitindo fácil transporte e armazenamento. - Alimentação: Funciona com bateria recarregável ou fonte de alimentação elétrica, com autonomia mínima de 10 horas. - Certificações: Atender às normas de segurança e qualidade vigentes, com certificação de conformidade.	UND	3	R\$ 664,96	R\$ 1.994,88
8	2893	602021	Balança antropométrica para obesos - Tipo de Balança: Balança antropométrica digital, projetada especificamente para medir o peso de pessoas com sobrepeso ou obesidade. Capacidade de Peso: de 200 a 300 kg, permitindo a pesagem de uma ampla gama de usuários. Plataforma: - Dimensões: Plataforma ampla e robusta, entre 40 cm x 40 cm a 50 cm x 50 cm, proporcionando maior conforto e estabilidade durante a pesagem. - Material: Construída em aço ou plástico de alta resistência, com superfície antiderrapante para evitar escorregamentos.	UND	2	R\$ 1.172,16	R\$ 2.344,32
9	2894	621601	Banqueta Hospitalar - Estrutura em tubo redondo de aço inox 201; Assento giratório em aço inox	UND	9	R\$ 589,85	R\$ 5.308,65



			201; Regulagem de altura, por eixo roscado; Dimensões do produto: Diâmetro do assento: 30 cm; Altura regulável - Máxima: 75 cm / Mínima: 50 cm; Peso máximo suportado: 150 Kg				
10	2895	613957	Bebedouro purificador - Tipo de Equipamento: Bebedouro e purificador de água com sistema de refrigeração integrado. Modelo com compressor e gás R134A, com controle de temperatura para garantir água na temperatura ideal (geralmente entre 8°C e 12°C). Vazão de até 60 litros/h. Filtro com sistema troca fácil. Deve conter Selo Inmetro e procel.	UND	3	R\$ 800,01	R\$ 2.400,03
11	2896	443197	Berço hospitalar com grades - Estrutura: metálica robusta fabricada em aço carbono ou aço inoxidável de alta resistência, com acabamento fosco ou cromado, proporcionando durabilidade, resistência à corrosão e facilidade de limpeza. Pintura epóxi atóxica e de alta resistência, em conformidade com as normas de segurança para ambientes hospitalares. Estrutura tubular com bordas arredondadas e reforçadas. Grades: Grades laterais móveis em arame de aço ou material plástico de alta resistência, revestidas com acabamento anti-corrosivo e não tóxico. Sistema de elevação ou recolhimento manual ou hidráulico das grades laterais. Altura das grades ajustável para evitar quedas e garantir a segurança do paciente em diferentes idades ou estágios de mobilidade. Superfície de Apoio (Cama): Superfície de apoio com colchão ortopédico de espuma de alta densidade, revestido com material impermeável e fácil de desinfetar, de acordo com as normas de higiene hospitalar. Revestimento antibacteriano, para evitar a proliferação de microrganismos. Cama de fácil remoção para limpeza e manutenção, com suporte de colchão antialérgico e fácil de higienizar. Rodízios e Mobilidade: 4 rodízios (duplos), sendo dois com sistema de travamento. Rodízios de alta resistência, adequados para diferentes tipos de pisos hospitalares, proporcionando mobilidade suave e segura para transporte do berço dentro da unidade hospitalar.	UND	2	R\$ 2.627,33	R\$ 5.254,66
12	2897	-	Berço para recém nascido - Tipo de Berço: Berço hospitalar, projetado para acomodar recém-	UND	2	R\$ 1.152,55	R\$ 2.305,10



			nascidos em ambientes clínicos. Dimensões mínimas: 80 x 40 cm, altura ajustável, variando de 80 cm a 120 cm, para facilitar o acesso dos profissionais de saúde. Estrutura: - Material: Estrutura em aço inoxidável ou alumínio, com acabamento em pintura epóxi para resistência à corrosão e fácil limpeza. - Base: Base sólida com rodízios para mobilidade, sendo pelo menos dois deles com sistema de travamento. Colchão: - Material: Colchão de espuma de alta densidade, revestido em material impermeável e antialérgico. - Dimensões: Aproximadamente 80 cm x 40 cm, com espessura adequada para conforto e suporte.				
13	2898	444802	Biombo de metal - Estrutura metálica robusta, confeccionada em aço inox, carbono ou alumínio, pintada com acabamento anticorrosivo para garantir maior durabilidade e resistência a ambientes úmidos e produtos de limpeza. Rodízios de alta qualidade, com travamento. Design dobrável e compacto. Sistema de articulação de alta resistência, permitindo que o biombo seja facilmente ajustado e posicionado. Dimensões mínimas: altura de 1,60 m e largura de cada painel de 60 cm. O biombo deve ser composto por 3 painéis de lona plástica pvc.	UND	5	R\$ 960,65	R\$ 4.803,25
14	2899	470959	Bisturi elétrico até 150W - Especificações Técnicas: Geral: Bisturi elétrico de uso cirúrgico com potência máxima de 150W. Controle de intensidade de corte e coagulação, com ajustes de potência precisos e graduais. Display digital de fácil leitura para controle da potência e configuração do equipamento, indicando claramente o modo de operação e os parâmetros ajustados. Modos de Funcionamento: Modo corte: Potência ajustável para cortes precisos em diferentes tipos de tecidos. Modo coagulação: Potência ajustável para controle da coagulação e hemostasia, prevenindo sangramentos durante os procedimentos. Modo mistura (cut/coag): Combinação de corte e coagulação para maior versatilidade durante as cirurgias, com controle de intensidade otimizado. Modo bipolar (se aplicável): Para utilização com pinças bipolares, permitindo cortes e coagulação de alta precisão em áreas delicadas. Sistema de Controle: Controle de pedal	UND	1	R\$ 8.752,22	R\$ 8.752,22



			remoto para acionamento hands-free. Sistema de monitoramento e proteção contra sobrecarga, curto-circuito e falhas elétricas. Indicadores visuais e sonoros para alertar sobre o status do equipamento, como modo de operação, falha na conexão ou necessidade de manutenção. Fonte de Energia: Equipamento alimentado por energia elétrica 110V/220V, com sistema de fonte bivolt, adaptável a diferentes tensões. Consumo máximo de 150W.				
15	2900	411072	Cadeira odontológica - Estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno de alto impacto. Necessita de fixação no piso; Caixa de ligação integrada; Braço de apoio para o paciente fixo com estrutura interna de metal. Pedal de comandos com três programações de trabalho e volta automática à posição zero; Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor de baixa tensão com 24 volts; Sistema eletrônico integrado e de baixa voltagem: 24 volts; Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz. Equipo: Ambidestro; Composto por 01 Seringa triplice, 01 terminal com spray para alta rotação, 01 terminal sem spray para micromotor pneumático; Comporta até 5 terminais; Braço mecânico com movimentação horizontal e ajuste de nível; Pedal progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo, e com acionamento em qualquer ponto do pedal; Seringa triplice, bico giratório, removível e autoclavável; Mangueiras arredondadas, leves e flexíveis; Suporte das pontas com acionamento pneumático individual; Tampo de inox removível e de fácil limpeza. Pintura na cor branca, com tratamento anticorrosivo; puxador frontal bilateral. Unidade de Água: Cuba profunda, removível, com ralo para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos; Sistema de regulação da vazão da água; 01 Suctor de saliva a ar (Sistema Venturi); Reservatórios translúcidos de 800 ml para água das peças de mão e seringa triplice. Refletor: Luz Halógena; Espelho multifacetado com tratamento multicoating; Dupla proteção do espelho, em material resistente, transparente; Puxadores	UND	1	R\$ 15.471,71	R\$ 15.471,71



			bilaterais em forma de alça que possibilitam isolamento, evitando o risco de contaminação cruzada; Cabeçote produzido em material resistente, com giro de 620°; Intensidade: 8.000 a 25.000 LUX (tolerância +/- 20%).				
16	2901	619313	Câmara de Conservação - Câmara Conservação, Aplicação: Conservação De Vacina, Material: Aço Inoxidável, Temperatura: 2 A 8 °C, Capacidade Armazenagem: aproximadamente 360 L, Acessórios: Painel Digital, Alarme Visual E Sonoro, 3 Prateleiras, Características Adicionais: 1 Porta, Voltagem: 127/220 V, Dimensões mínimas: 1,80 X 0,60 X 0,60 M. As portas devem ter boas vedações para evitar a troca de calor com o ambiente externo, garantindo uma eficiência térmica constante. A câmara deve ser feita de materiais duráveis e fáceis de limpar, como aço inoxidável ou materiais galvanizados. A câmara deve utilizar um sistema eficiente de refrigeração, como refrigeração por compressor ou sistemas de refrigeração com controle eletrônico. Gás refrigerante: R134A Facilidade de Manutenção Fácil acesso aos componentes internos para manutenção, com possibilidade de trocar partes como compressores, sensores e sistemas de controle de forma simples, Um sistema de alarme que avise sobre qualquer desvio da temperatura programada (acima ou abaixo do limite)	UND	1	R\$ 17.256,25	R\$ 17.256,25
17	2902	415893	Carro de Curativos inox - Tipo Estrutura: Estrutura Tubular 1", Tampo, Prateleira C/ Varanda Tipo Rodízio: Rodízios De 2", 2 Com Freios, 2 Giratórios Acessórios: Suporte Para Balde E Bacia. Outros Componentes: Acompanha balde Aço Inox 5l, Bacia Aço Inox	UND	2	R\$ 954,22	R\$ 1.908,44
18	2903	410764	Carro de emergência - Estrutura e Design: Estrutura robusta em aço inoxidável ou alumínio de alta resistência, com acabamento em pintura epóxi de alta durabilidade, resistente à corrosão e fácil de limpar. Dimensões mínimas 86 x 73 x 45cm (AxLxP). Corpo modular e compartimentado com gavetas e prateleiras para armazenamento organizado de materiais médicos. Rodas giratórias de 4 polegadas, sendo 2 rodas com freio para proporcionar estabilidade e facilitar o movimento em diferentes ambientes e condições de piso.	UND	2	R\$ 2.654,04	R\$ 5.308,08



			Design ergonômico com bordas arredondadas e estrutura compacta para fácil manuseio, transporte e armazenamento. Capacidade e Compartimentos: Gavetas com divisórias ajustáveis para organização dos materiais e medicamentos de acordo com a necessidade do procedimento, com capacidade para armazenar caixas, medicamentos, luvas, máscaras, seringas e outros itens essenciais. Prateleiras superiores ou tampo plano para acomodação de equipamentos de uso imediato, como desfibriladores, oxímetros de pulso, monitores e outros dispositivos médicos. Cestos ou suportes adicionais para armazenamento de itens de uso contínuo, como cilindros de oxigênio, aspiradores de secreção, medicamentos e outros acessórios. Com Suporte de soro.				
19	2904	413210	Compressor odontológico - Capacidade reservatório: Volume interno aproximadamente 40 L. Características adicionais: Isento de óleo, tanque pintura interna eletrostática antibacteriana anti corrosiva, voltagem: 220 V, componente adicional: válvula de segurança, manômetro, dreno p, água, componentes adicionais: Caixa acúsca descrição complementar compressor odontológico POTÊNCIA / CONSUMO: 30 A 39 L/1 A 1,5HP/6 A 7 PÉS/	UND	1	R\$ 2.413,41	R\$ 2.413,41
20	2905	-	Computador desktop i7 completo - (DESKTOP-BÁSICO) Computador Completo Intel Core i7 (ou marca similar) 16GB Ram, 480GB SSD Monitor 19" Pc Hdmi Teclado e Mouse Sistema operacional Windows 10 Modelo da CPU Core i7 de 5ª geração ou marca similar Velocidade da CPU 3,4 GHz Tamanho do cache 8 MB, placa de vídeo Integrada. Usos específicos do produto: Uso diário, Educação, Negócios Tipo de design de computador pessoal. Descrições adicionais: Acompanha todos os cabos necessários para pronto uso.	UND	5	R\$ 3.730,16	R\$ 18.650,80
21	2906	454905	Detector fetal - Características Gerais: Equipamento portátil e compacto, ideal para uso clínico em consultórios, clínicas e em ambulatórios de saúde pública. Tecnologia Doppler de ultrassom para detecção dos batimentos cardíacos fetais com alta precisão e em tempo real, desde o	UND	5	R\$ 755,81	R\$ 3.779,05



			segundo trimestre da gestação. Fácil manuseio e transporte, permitindo que o profissional de saúde realize exames de forma ágil e eficiente. Transdutor (Sonda): Sonda de alta definição, com frequência de 2 a 3 MHz, para captação dos batimentos cardíacos fetais a partir do segundo trimestre de gestação. Cabeça do transdutor ergonômica e de fácil aplicação, com ponta de gel para garantir a boa condução das ondas de ultrassom e a qualidade da imagem/áudio. Sonda com design anatômico, permitindo que o exame seja feito de forma confortável para o paciente e facilitando o diagnóstico para o profissional.				
22	2907	617878	Escada com 2 degraus - Estrutura e Material: Estrutura em alumínio ou aço carbono pintado com acabamento anticorrosivo, garantindo alta resistência, durabilidade e leveza para fácil manuseio. Base antiderrapante e robusta, proporcionando maior estabilidade durante o uso. Revestimento das superfícies em pintura eletrostática ou outro acabamento resistente a impactos, riscos e arranhões, adequado para ambientes de alta demanda. Degraus: Dois degraus com superfície antiderrapante para evitar escorregamentos acidentais. Degraus fabricados em material de alta resistência (ex.: plástico de engenharia ou metal com pintura antideslizante) para garantir segurança durante o uso. Largura de degrau de no mínimo 25 cm, proporcionando amplo espaço para apoio do pé. Capacidade de Carga: Capacidade de carga mínima de 150 kg, para garantir que a escada suporte o peso de diferentes usuários de forma segura e eficiente. Tamanho e Dimensões: Altura total da escada de aproximadamente 40 cm (dependendo do modelo), com degraus elevados de aproximadamente 20 cm de altura. Dimensões compactas, permitindo fácil armazenamento em espaços reduzidos, ideal para ambientes com restrição de espaço, como consultórios médicos ou clínicas.	UND	10	R\$ 182,43	R\$ 1.824,30
23	2908	436498	Esfigmomanômetro adulto - Manual. Faixa de Medição: De 0 a 300 mmHg. Verificado e aprovado pelo INMETRO. Manguito e Pêra em PVC, Braçadeira em nylon ou algodão, com fecho	UND	35	R\$ 97,00	R\$ 3.395,00



			de velcro ou metal, Estojo para viagem. circunferência do braço de 18 a 35cm de diâmetro.				
24	2909	485445	Esfigmomanômetro de pedestal - Modelo de pedestal robusto, fixo e estável, com altura ajustável. Base com design antiderrapante. Material resistente, preferencialmente de aço inoxidável ou outro material de alta durabilidade, fácil de limpar e manter. Manômetro: Manômetro esférico de fácil leitura, com escala de pressão clara e visível, em unidades de milímetros de mercúrio (mmHg). Resistente a impactos e à corrosão. Precisão mínima de ± 3 mmHg para garantir medições confiáveis. Manguito (Brazaletes): Manguito ajustável, confeccionado em material de alta qualidade e resistente, com tamanho adequado para uma ampla gama de circunferências de braço. Fechamento rápido e eficiente, proporcionando conforto ao paciente. Manguito de fácil colocação e remoção, com válvula de decompressão precisa.	UND	5	R\$ 680,47	R\$ 3.402,35
25	2910	432475	Esfigmomanômetro infantil - Manual. Faixa de Medição: De 0 a 300 mmHg. Características: Leve, Tubo em Y de PVC, Tubo de peça única para melhor transmissão do som. 1 ano de Garantia, Par de olivas rígidas. Braçadeira em nylon anti-alérgico e tratamento impermeável. Fechamento com velcro. Estojo para viagem. circunferência do braço de 10 a 18cm de diâmetro.	UND	4	R\$ 67,42	R\$ 269,68
26	2911	435624	Esfigmomanômetro obeso - Manual. Faixa de Medição: De 0 a 300 mmHg. Estojo para viagem. circunferência do braço de 35 a 51cm de diâmetro.	UND	5	R\$ 79,76	R\$ 398,80
27	2912	273282	Estante multiuso - estante multiuso de aço galvanizado. Quantidade de prateleiras: 6. Durabilidade: resistente à corrosão, mesmo em ambientes úmidos. Resistência: Suporta pesos elevados, ideal para armazenar ferramentas, produtos pesados ou itens diversos. Facilidade de Montagem: Sistema de montagem simples, permitindo fácil instalação. Estabilidade: Oferece boa estabilidade. Dimensões mínimas: ALTURA 1,85 M LARGURA 0,90 M PROFUNDIDADE 27,5 CM	UND	2	R\$ 547,56	R\$ 1.095,12
28	2913	609094	Estetoscópio adulto - estetoscópio adulto de alta qualidade, destinado ao uso médico em	UND	15	R\$ 78,72	R\$ 1.180,80



			consultórios, hospitais, clínicas e unidades de saúde, para auscultação precisa de sons cardíacos, pulmonares e outros sinais vitais. Auscultador duplo, um lado (fechado) contém diafragma usado para detectar sons de baixa frequência, o outro contém sino (aberto) usado para localizar os sons obtidos.				
29	2914	465739	Estetoscópio infantil - estetoscópio infantil de alta qualidade, destinado ao uso médico em consultórios, hospitais, clínicas e unidades de saúde, para auscultação precisa de sons cardíacos, pulmonares e outros sinais vitais. Auscultador Duplo: sino maior de 3,4 cm e sino menor de 2,7 cm. Sino menor aberto. Alta sensibilidade acústica. Material do diafragma: Epóxi/fibra de vidro	UND	3	R\$ 83,28	R\$ 249,84
30	2915	482054	Foco cirúrgico de solo móvel - Número de LEDs mínimo de 24 LEDs principais. Tensão de Alimentação 115 – 127 / 220 – 230 V c.a. 50/60 Hz. Potência Máxima 250 VA Fusível 5 x 20 mm T 3,15 A 250 V (IEC 60127) Iluminância 160.000 lux (a distância de 100 cm) Índice de Reprodução de Cor (Ra) ≥ 99 Índice Específico (R9) > 99 Autonomia da Bateria de Emergência Aproximadamente 240 min Vida Útil dos LEDs Mínimo esperado de 100.000 horas Controle Membrana Diâmetro do Foco Ajustável De 110 mm a 250 mm Estrutura: Aço com tratamento antioxidante, pintura epóxi a 250°C. Rodízios de material resistente para mobilidade. Bateria: Bateria de chumbo ácido. Garantia: 01 ano. Controle por Membrana	UND	1	R\$ 18.149,08	R\$ 18.149,08
31	2916	482047	Foco refletor ambulatorial - Tipo: Clínico, Portátil. Lâmpada / Vida Útil: Led Min 20.000 H. Luminosidade: Cerca De 20.000 Lux. Altura: Altura Ajustável. Estrutura: Haste Rígida E Parte Superior Flexível Cromadas. Rodízios: Base Metálica, C/ Pintura Epóxi, C/ Rodízios	UND	5	R\$ 403,75	R\$ 2.018,75
32	2917	416252	Fotopolimerizador - Equipamento odontológico tipo fotopolimerizador, aspecto físico: base peça de mão sem fio, material ponteira: ponteira fibra óptica ou acrílico, material corpo: plástico abs., fonte: luz led, instalação: elétrica, componentes:	UND	2	R\$ 771,30	R\$ 1.542,60



			protetor ocular descrição complementar fotopolimerizador de resinas tipo: led, sem fio sem radiômetro.				
33	2918	448286	Geladeira 2 portas 310 litros - Refrigerador Frost Free. Capacidade mínima: 310 Litros. Branco Voltagem: 220 V Características Adicionais: Frost Free /Inverse Tipo: Vertical Quantidade de portas: 2. Classificação A (Selo Procel). Mínimo 1 ano de garantia.	UND	2	R\$ 3.034,28	R\$ 6.068,56
34	2919	389557	Glicosímetro - Operação: Digital Tipo Amostra: Sangue Capilar Tipo De Análise: Quantitativo De Glicose Faixa De Operação: Até 600 MG/DL Tempo Resposta: Até 10 S Memória: 250 A 500 Testes Componentes: Com Lancetas, Tiras Acessórios: Lancetador, Solução Controle	UND	1	R\$ 94,28	R\$ 94,28
35	2920	470800	Impressora laser multifuncional - Impressora a laser monocromática ou colorida. Impressora Laser Tensão Alimentação: Bivolt Resolução Impressão: 5760 x 1440 DPI. Com Wi-Fi Direct, Ethernet, Fax, ADF	UND	2	R\$ 1.994,69	R\$ 3.989,38
36	2921	445191	Lanterna clínica - Tipo de Iluminação: Lâmpada LED de alta intensidade, com alta eficiência energética. Luz branca fria (aproximadamente 5000K a 6000K), garantindo visibilidade detalhada sem distorção de cores. Temperatura de cor ajustável. Lâmpada de longa duração, com vida útil superior a 30.000 horas. Fonte de Alimentação: Funcionamento por pilhas (AA ou recarregáveis) ou bateria recarregável de íon de lítio, com autonomia mínima de 6 a 8 horas de uso contínuo. Sistema de carregamento eficiente caso seja modelo recarregável, com carregador bivolt para uso em diferentes regiões. Indicador de carga da bateria ou pilhas.	UND	5	R\$ 26,82	R\$ 134,10
37	2922	445606	Laringoscópio para adultos - Estrutura e Design: Laringoscópio de metal com acabamento em aço inoxidável de alta resistência, resistente à corrosão e fácil de limpar. Modelo modular com lâminas e cabo removíveis para facilitar a higienização e o armazenamento. Design ergonômico, com cabo anatômico para fácil manuseio. Cabo com isolamento antiderrapante. Lâminas: Lâminas de formato padrão para adultos, incluindo lâminas de tipo Miller e Macintosh. Lâminas confeccionadas	UND	2	R\$ 619,36	R\$ 1.238,72



			em aço inoxidável ou material antialérgico e altamente durável, com bordas lisas. Lâmina de tipo curvado (Macintosh) e lâmina reta (Miller). Lâminas com acabamento polido e biselados. Sistema de Iluminação: Fonte de luz LED de alta intensidade, com temperatura de cor de aproximadamente 4500K. Lâmpada de LED embutida ou fibra ótica, proporcionando uma iluminação fria, sem gerar calor e com maior eficiência energética. Luz regulável. Fonte de luz removível e de fácil substituição. Fonte de Alimentação: Bateria recarregável de longa duração ou pilhas de 3,7V, com autonomia mínima de 150 intubações por carga.				
38	2923	364127	Longarina - Estrutura: Estrutura metálica em aço carbono ou aço inoxidável, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática. Design robusto e resistente. Assentos: Assentos e encostos em Polipropileno, de fácil limpeza e durabilidade. Capacidade: Capacidade para 4 lugares. Encosto: Encostos projetados para proporcionar conforto durante o período de espera, com suporte ergonômico para a coluna e apoio adequado para as costas. Fabricado em material resistente e com acabamento liso, de fácil manutenção e higienização. Encosto fixo. Peso Suportado: 120 kg por Lugar	UND	6	R\$ 840,22	R\$ 5.041,32
39	2924	422562	Mesa auxiliar - Mesa Auxiliar em Aço Inox 60x40x80cm com Rodizio. Pés tubulares 3/4 com Rodizio de 2, tampo, prateleira. Espessura da chapa: 0,61 mm bitola 24#, Cubagem: 0,192 M³. Capacidade de carga estática é de 30kg por prateleira. Quantidade de prateleiras: 2.	UND	6	R\$ 644,04	R\$ 3.864,24
40	2925	399847	Mesa cirúrgica mecânica - Dimensões mínimas: 2 x 0,8m. Especificações Técnicas: Estrutura e Construção: Estrutura em aço inoxidável de alta resistência, com acabamento anticorrosivo e fácil de limpar. Superfície da mesa com espuma de alta densidade revestida por material antibacteriano e impermeável. Estrutura robusta e estável, com capacidade para suportar pesos de até 250 kg. Ajustes Mecânicos: Ajustes manuais de altura, inclinação e posição. Elevação e descida da mesa: Sistema de ajuste mecânico manual por macaco	UND	1	R\$ 34.753,50	R\$ 34.753,50



			hidráulico, com altura ajustável entre 70 cm a 110 cm. Inclinação e reclinção do plano de superfície: Ajustes de tampa de cabeça (cabeceira), tampa de tronco e tampa de pernas. Cabeceira ajustável: Permite inclinação de até 30°. Tronco ajustável: Permite elevação de até 45°. Pernas ajustáveis: Permite flexão e extensão com inclinação lateral. Movimento de Trendelenburg: Ajuste de até 30°. Movimento de Anti-Trendelenburg: Ajuste de até 30° para elevar a cabeça do paciente. Posicionamento de lateralidade: Ajuste lateral de até 20°. Rolamentos e Rodas: Rodas de 360° com sistema de bloqueio. Rodízios duplos de alta resistência, com material anti-derrapante. Facilidade de Uso e Segurança: Sistema de travamento de segurança: Todas as seções ajustáveis devem ter mecanismo de travamento. Sistema de ajustabilidade fácil: Controles manuais intuitivos para ajuste preciso e rápido das diferentes seções da mesa. Cantoneiras e bordas projetadas para evitar lesões.				
41	2926	415927	Mesa de exames - Estrutura: metálica robusta, confeccionada em aço carbono ou aço inoxidável, com acabamento anticorrosivo. Pintura eletrostática em cor neutra, de fácil manutenção. Base com quatro pés. Superfície de Apoio: Superfície estofada, revestida com material resistente à abrasão, fácil de limpar e impermeável, como vinil ou couro sintético. Espuma de alta densidade. Espessura de aproximadamente 5 a 7 cm. Revestimento antibacteriano, antifúngico e antimicrobiano. Encosto e Ajuste: Encosto ajustável. Inclinação ajustável, com ângulo de até 45° ou mais. Revestimento em material fácil de higienizar e resistente ao desgaste. Dimensões: Dimensões da mesa de exames: comprimento mínimo de 1,80 m, largura de 0,60 a 0,70 m e altura ajustável de 0,50 m a 0,90 m. Capacidade de peso: suporta de 120 kg a 250 kg	UND	3	R\$ 1.303,49	R\$ 3.910,47
42	2927	389116	Mesa de reunião - Mesa de reunião com tampo em MDP e Pés de Metais. Largura: 200 cm. Profundidade: 90 cm. Altura: 73,5 cm. Mesa não acompanha cadeira.	UND	2	R\$ 619,53	R\$ 1.239,06



43	2928	623646	Mesa escritório - Mesa Escritório, dimensões mínimas 1,20x0,60m. Com Gavetas e fechadura Referência do Modelo: Mesa reta 90 PME Altura (cm): 73 Largura (cm): 120 Profundidade (cm): 60 Espessura do Tampo: 15mm. Material do tampo: MDP	UND	2	R\$ 411,40	R\$ 822,80
44	2929	399829	Mesa ginecológica - Tipo de Mesa: Mesa ginecológica manual, projetada para exames ginecológicos e obstétricos. Dimensões mínimas: 180 x 70 cm. Altura: Ajustável, variando de 70 cm a 100 cm. Estrutura: Material: Estrutura em aço inoxidável ou alumínio, com acabamento em pintura epóxi para resistência à corrosão e fácil limpeza. Base: Base sólida e estável, com rodízios para mobilidade, sendo pelo menos dois deles com sistema de travamento. Superfície: - Revestimento: Estofamento em material impermeável, antialérgico e fácil de limpar. - Encostos: Encosto ajustável para maior conforto da paciente, com ângulo de inclinação variável.	UND	6	R\$ 1.405,80	R\$ 8.434,80
45	2930	456628	Monitor Multiparâmetros - Parâmetros Monitorados: Eletrocardiograma; Frequência Cardíaca; Pressão Arterial Não Invasiva; Saturação de Oxigênio; Temperatura Corporal; Capnografia; Ventilação; Oximetria de Pulso com índice de pulso e alarme configurável para situações críticas; EtCO ₂ . Display e Interface: Tela capacitiva de 12,1 polegadas, com resolução de 1280x800 pixels, em LCD TFT, Colorido, com exibição simultânea dos parâmetros vitais, gráficos e tendências dos sinais vitais. Tela sensível ao toque. Exibição de curva gráfica dos parâmetros monitorados com a capacidade de mostrar até 48 horas de dados históricos. Exibição de alarme com indicação visual, além de sinais acústicos. Funções de Alarme: Alarmes visuais e sonoros configuráveis para frequência cardíaca, pressão arterial, saturação de oxigênio, temperatura, respiração e dióxido de carbono. Alarmes de tendência para detecção de variações críticas nos parâmetros. Alarmes silenciosos com possibilidade de ativação/desativação de alarmes. Armazenamento e Memória: Memória interna com capacidade para armazenar até 72 horas de dados históricos. Capacidade de transferência de dados	UND	1	R\$ 16.400,47	R\$ 16.400,47



			para sistemas de prontuário eletrônico, com conectividade USB, RS232, Ethernet ou Wi-Fi. Fonte de Alimentação: Fonte bivolt automática (110V/220V), com bateria interna recarregável de lítio ou níquel-hidreto metálico, com autonomia mínima de 4 horas de operação contínua. Carregamento rápido e indicadores de bateria para garantir a operação contínua do monitor. Conectividade e Expansibilidade: Portas USB para conexão de dispositivos externos. Conexão com sistema de monitoramento central. Em conformidade com as seguintes normas NBR IEC 60601-1; NBR IEC 60601-1-2; NBR IEC 60601-1-4; NBR IEC 60601-1-6; NBR IEC 60601-1-8; NBR IEC 60601-2-27; NBR IEC 60601-2-30; NBR IEC 60601-2-34; NBR IEC 60601-2-49.				
46	2931	415963	Negatoscópio 2 corpos - Negatoscópio 2 Corpos Led Bivolt - Aço Inox. Comprimento x Altura: 45 cm x 60 cm Tipo de iluminação LED Material Aço inoxidável Luz regulável: Não	UND	2	R\$ 458,95	R\$ 917,90
47	2932	610827	Otoscópio simples - Tipo: Clínico Modelo: Portátil Alimentação: Compatível C/ Transformador De Parede Características Adicionais: Led Zoom Óptico: Lente Giratória, Aumento Em Até 3 Vezes Tipo Conector: Conexão Para Otoscopia Pneumática Fibra Ótica. Acompanha kit com espéculos auriculares reutilizáveis (autoclaváveis): 2.5, 3.0, 4.0, 5.0 e 10mm.	UND	5	R\$ 461,05	R\$ 2.305,25
48	2933	607402	Oxímetro de pulso Uso Médico - Oxímetro de pulso digital, Uso: Monitoramento contínuo de pacientes desde neonatos até adultos, incluindo aqueles com baixa perfusão periférica. Com tecnologia de espectrofotometria e DSP, com alta precisão na medição de SpO ₂ (0 a 100%) e frequência de pulso (30 a 254 bpm). Alarmes: com seis tipos de alarmes visuais e sonoros configuráveis, incluindo alarmes de ausência de sensor, limites máximos e mínimos de oximetria e pulso. Display: em LED apresenta os valores medidos, com bargraph logarítmico que indica a qualidade do sinal e controle digital de brilho. Inclui indicadores de status como bateria fraca, carregamento, ligado à rede elétrica e funcionamento geral.	UND	4	R\$ 3.283,24	R\$ 13.132,96



			Oferece controle sonoro independente para alarmes e bip de pulso, com até 3 tipos de som e 7 níveis de volume para o bip. A alimentação é bivolt automática, com bateria interna recarregável (níquel-cádmio) de 12 Vdc, que permite cerca de 1 hora de uso contínuo e recarga completa em até 10 horas. Possui desligamento automático em caso de carga crítica e recursos de transporte e fixação rápida para uso emergencial. Deve incluir os seguintes acessórios: sensor de dedo reutilizável, cabo de força, manual e certificado de garantia.				
49	2934	481485	Poltrona hospitalar - Dimensões mínimas: 75 x 55 x 120 cm. Estrutura: Estrutura metálica de alta resistência, fabricada em aço carbono ou alumínio, com acabamento epóxi ou pintura eletrostática de alta durabilidade, garantindo resistência à corrosão e facilidade de limpeza. Pés antiderrapantes. Assento e Encosto: Assento e encosto estofados com espuma de alta densidade, revestidos em material impermeável e antibacteriano. Encosto reclinável, ajustável de forma mecânica ou com sistema de alavanca, permitindo ao usuário modificar a posição para descanso ou apoio adequado. Reclinação de 0° a 180°. Assento anatômico, com apoio adequado para a distribuição do peso do paciente, evitando desconforto durante o uso prolongado. Braços e Apoios: Braços estofados. Apoios de braço ergonômicos em material acolchoado e revestidos com tecido ou vinil impermeável. Mecanismo de reclinação com bloqueio de segurança.	UND	10	R\$ 1.266,04	R\$ 12.660,40
50	2935	624091	Projeto Multimídia - Imagens coloridas: 3400 lúmens em branco e em cores. Tecnologia 3LCD de cores até três vezes mais brilhantes para projeções realmente naturais. Resolução nativa XGA e desempenho 4:3. Lâmpadas duráveis e de baixo custo: até 12.000 horas ² no modo econômico. Conectividade HDMI: Áudio e vídeo de qualidade HD com um único cabo.	UND	2	R\$ 3.018,37	R\$ 6.036,74
51	2936	456409	Reanimador pulmonar manual adulto (ambu) - Características Gerais: Dispositivo de ventilação manual projetado para proporcionar ventilação de resgate a pacientes adultos com insuficiência respiratória. Sistema de ventilação controlado pelo	UND	4	R\$ 202,26	R\$ 809,04



			operador, com controle manual do fluxo de ar. Composição: Máscara facial anatômica para vedação perfeita, fabricada em material transparente, flexível e não tóxico, com bordas macias. Bolsa de compressão (resistível e altamente flexível), fabricada em material plástico de alta qualidade, anti-derrapante. Válvula unidirecional para controle de fluxo de ar, evitando fluxo retroativo. Válvula de alívio de pressão, para evitar pressão excessiva durante a ventilação. Fácil operação, com design ergonômico que proporciona conforto e eficiência para o socorrista durante o uso em situações de emergência. Alta capacidade de volume de ar, com ventilação eficaz por compressão manual, proporcionando fluxo de ar adequado para a reanimação do paciente. Compatível com fontes de oxigênio: Permite a conexão ao cilindro de oxigênio ou sistema de ventilação com gás comprimido (O2) para administração de oxigênio adicional durante a reanimação. Máscara e Sistema de Vedação: Máscara facial de formato anatômico para ajuste seguro no rosto do paciente. Sistema de vedação hermética. Máscara com diferentes tamanhos e ajustabilidade, podendo ser adaptada a vários tamanhos de faces adultas.				
52	2937	619083	Régua de gases - Estrutura e Material: Estrutura robusta e resistente fabricada em alumínio anodizado ou aço inoxidável de alta resistência à corrosão. Design compacto e funcional, com possibilidade de fixação em paredes, permitindo fácil acesso aos conectores de gases e economizando espaço no ambiente. Conectores e Saídas: Saídas de gás com padrão internacional, compatíveis com sistemas de distribuição de gases médicos, como Euro conector ou tipo Quick connect. Deve possuir 01 ponto de consumo de oxigênio; 01 ponto de consumo de ar comprimido; 01 ponto de consumo de vácuo; 04 tomadas elétricas 220V-20A; conectores de fácil manuseio e com fechamento seguro, para evitar vazamentos de gás. Identificação visual clara de cada saída. Controle de Fluxo: Válvulas reguladoras individuais para cada saída de gás, com controle de fluxo ajustável. Pressostato de segurança para	UND	2	R\$ 1.493,37	R\$ 2.986,74



			controle de pressão, evitando falhas ou fornecimento de pressão excessiva nos sistemas de oxigênio ou outros gases médicos. Medidores de fluxo em cada saída para monitoramento visual da quantidade de gás sendo fornecido (escala de medição precisa e de fácil leitura).				
53	2938	434686	Suporte para soro - Material: Aço Inoxidável Acabamento Da Estrutura: Pintura Em Epóxi Tipo: Portátil E Altura Regulável Rodízios: Com Rodízios Pés: 5 Pés C/ Capa Protetora Em Polímero Ganchos: 4 Ganchos Características Adicionais: Apoio Para Locomoção	UND	3	R\$ 382,46	R\$ 1.147,38
54	2939	611844	Tela de projeção elétrica 2,4m X 1,8m - Retrátil. Elétrica. 2,40m X 1,80m tamanho 120 polegadas. Formato: 4:3. Características Adicionais: Acompanha controle remoto sem fio. Cor da área de projeção: Branca Tecido: Matte White (verso preto)	UND	2	R\$ 1.114,85	R\$ 2.229,70
VALOR GLOBAL						R\$ 316.579,46	

VALOR GLOBAL: R\$ 316.579,46 (trezentos e dezesseis mil quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

3. PRAZOS

3.1. O prazo para entrega do objeto deste Termo de Referência será de **até 15 (quinze) dias corridos**, contado da emissão da Autorização de Fornecimento ou nota de empenho.

3.1.1. A Contratada ficará obrigada a trocar o(s) produto(s) que vier(em) a ser rejeitado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) constantes neste Termo de Referência, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do(s) novo(s) produto(s) será de **até 7 (sete) dias corridos**, contado do recebimento da solicitação de troca.

3.2. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue integralmente pela(s) licitante(s) vencedora(s), por sua conta, risco e expensas, no Centro de Distribuição, localizado no seguinte endereço: Rua Marques de Olinda SN, próximo ao pátio de eventos Centro, Sirinhaém-PE. Saneamento de dúvidas através do e-mail: compraspsmsi01@gmail.com.

4. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O objeto deste Termo de Referência será recebido:



4.1.1. Provisoriamente, pelo fiscal para efeito de posterior verificação de conformidade do produto com as especificações constantes neste Termo de Referência;

4.1.2. Definitivamente, pelo fiscal após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos itens e da conformidade do produto entregue, de acordo com a proposta apresentada.

4.2. O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades administrativa, civil e penal da Contratada.

4.3. O produto deve ser entregue em perfeito estado e com plena condição de uso.

5. EXIGÊNCIAS

5.1. Para os itens 6, 7, 8, 10, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 31, 32, 34, 35, 45, 46, 47, 48, 50, 51, que não tem previsão de garantia mínima, se estipula a garantia mínima de 12 (doze) meses, se outra maior não for dada pelo fabricante.

Sirinhaém-PE, 23 de abril de 2025.

Isabele Larissa De Medina
Chefe De Gabinete
Secretaria de Saúde



ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº ____/2025
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 002/2025

MINUTA DE CONTRATO DE
FORNECIMENTO PARCELADO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SIRINHAÉM, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE _____, E A
EMPRESA _____.

Minuta de Contrato de Fornecimento que firmam, o **MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM/PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Sebastião Chaves, nº 432, Centro – Sirinhaém - Pernambuco - CEP: 55.580-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.292.209/0001-20, por meio da Secretaria de _____, por meio de seu Secretário, Sr. _____ (qualificação), doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, situada à _____, neste ato representada por seu sócio/procurador/administrador, Sr. _____, (qualificação), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo com a licitação na modalidade Pregão Eletrônico FMS nº 002/2025 e mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores.

CLÁUSULA 1. DO REGIME JURÍDICO

O fornecimento do objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao Pregão e à proposta, pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA 2. DO OBJETO

Constitui objeto do presente a aquisição de Equipamentos Hospitalares, Mobiliários e Eletrodomésticos, conforme proposta cadastrada sob o número 11356210000123015, com recursos oriundos de emenda parlamentar Nº 28850002, transferência especial, necessário para o aprimoramento das condições de atendimento e estrutura da unidade de atenção especializada do município de Sirinhaém, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição.

CLÁUSULA 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Os recursos para a realização de despesas oriundas do objeto do presente, deverão ocorrer pela seguinte dotação orçamentária:

02 14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 0034 Atenção Especializada à Saúde da População
10 302 0034 1065 0000 Estruturação da Rede de Saúde Especializada
4.4.90.52.0 – Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA 4. DO VALOR CONTRATADO

§ 1. Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor total de R\$ _____ (_____), conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO PRÓPRIO DO SKU	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

§ 2º. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% do objeto contratado, nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, devendo este limite de percentual ser respeitado de acordo com o critério de julgamento da licitação.

§ 3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA 5. DOS PRAZOS

§ 1. O prazo de vigência da contratação é de 4 (quatro) meses, contados da assinatura do contrato.

§ 2. O prazo para entrega do objeto licitado será de até **15 (quinze) dias corridos**, contados da Autorização de Fornecimento ou nota de empenho.

§ 3. A Contratada ficará obrigada a trocar o(s) produto(s) que vier(em) a ser rejeitado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) anexa(s) ao Edital, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do(s) novo(s) produto(s) será de até **7 (sete) dias corridos**, contado do recebimento da solicitação de troca.

§ 4. O objeto deste deverá ser entregue pela Contratada, por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Contratante, no seguinte endereço: Rua Marques de Olinda SN,



próximo ao pátio de eventos Centro, Sirinhaém-PE. Saneamento de dúvidas através do e-mail: compraspmsi01@gmail.com.

CLÁUSULA 6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

§ 1. A Gestão do Contrato ficará sob a responsabilidade do(a) Secretário(a) de _____, o(a) Sr(a).

§ 2. A fiscalização da execução do Contrato ficará sob a responsabilidade do(a) _____, o(a) Sr(a).

§ 3. Não obstante a Contratada ser a única e exclusiva responsável por toda execução contratual, ao Contratante é reservado o direito de, sem qualquer forma de restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

§ 4. Caberá à fiscal do Contrato:

- a) Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento;
- b) Conhecer plenamente os termos registrados/contratuais sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto do Contratante quanto da Contratada;
- c) Conhecer e reunir-se com o preposto da Contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do fornecimento;
- d) Exigir da Contratada o fiel cumprimento de todas as condições registradas e contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;
- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência registrada/contratual e seu efetivo resultado;
- f) Recusar o fornecimento irregular, não aceitando produto diverso daquele que se encontra especificado no Termo de Referência, no Edital e Contrato, assim como observar, para o seu correto recebimento;
- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Contratada;



- h) Comunicar formalmente ao seu respectivo Gestor do Contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Contratada;
- i) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 5. Caberá ao Gestor do Contrato:

- a) Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Contratada.
- b) Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
- c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal;
- e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelo fiscal;
- f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando para que o valor dos Contratos não seja ultrapassado;
- h) Orientar o fiscal do Contrato para a adequada observância das cláusulas registradas/contratuais.

CLÁUSULA 7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

§ 1. O objeto deste Contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo fiscal para efeito de posterior verificação de conformidade do produto com a especificação constante no Termo de Referência;
- b) Definitivamente, pelo fiscal após a conferência, verificação da especificação, qualidade, quantidade e da conformidade do produto entregue, de acordo com a proposta apresentada.

§ 2. O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal da Contratada.

§ 3. O produto deve ser entregue em perfeito estado e com plena condição de uso.



CLÁUSULA 8. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não há possibilidade de subcontratação, visto que as características do objeto a ser contratado, especialmente com vistas a quantidade, não abrem margem para a subcontratação.

CLÁUSULA 9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

§ 1. Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 14.133/2021, caberá à Contratada:

- a) A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, decorrentes da execução do objeto, nos termos do art. 121 da Lei 14.133/2021
- b) Nos termos do art. 120 da Lei 14.133/2021, a Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- c) Fornecer o(s) produto(s) de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.
- d) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do contrato.
- e) Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pela solicitante, em perfeita conservação, bem como pelo seu descarregamento.
- f) Manter, durante todo período de execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste, se verificados vícios, defeitos ou incorreções.
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Contratante.
- i) Responsabilizar-se pelo custeio toda e qualquer despesa inerente à perfeita execução do Contrato.
- j) Indicar preposto que se responderá perante o Contratante.
- k) Atender prontamente às requisições do Contratante no fornecimento do objeto na quantidade e especificações exigidas.



- l) Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Contratante, cumprindo as exigências do mesmo.
- m) Indicar pessoa responsável pelo acompanhamento do fornecimento com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções práticas para quaisquer problemas envolvendo os produtos contidos neste Termo de Referência.
- n) Não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere a licitação.

§ 2. Caberá ao Contratante as seguintes obrigações:

- a) Efetuar o pedido em conformidade com a discriminação constante no Termo de Referência, por meio de Autorização de Fornecimento (AF) ou nota de empenho.
- b) Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do fornecimento desejado.
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratante com relação ao objeto do Contrato.
- d) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
- e) Acompanhar a execução do Contrato.
- f) Comunicar à contratada as irregularidades observadas na entrega do(s) produto(s), formulando as exigências necessárias às respectivas regularizações.

CLÁUSULA 10. PAGAMENTO DAS FATURAS

- § 1. O Município efetuará o pagamento das notas fiscais referentes ao fornecimento do objeto deste Contrato em 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data da liquidação da despesa.
- § 2. O Município verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da Contratada no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.
- § 3. O Município deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.
- § 4. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.
- § 5. O Contratante terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do protocolo da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, para decidir sobre o pedido, admitida a prorrogação motivada, por igual período.



§ 6. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE ou outro que venha a lhe substituir.

§ 7. Ocorrendo o atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração, fica assegurado à Contratada o direito à extinção do contrato conforme art. 137, §2º, inc. IV da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 11. DO REAJUSTE DE PREÇOS

§ 1. De acordo com os art. 92, V, da lei 14.133 de 2021, os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, assegurados à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma do art 92, V, da lei 14.133 de 2021.

§ 2. Na hipótese da possibilidade de reajuste de preços, o índice para reajuste a ser utilizado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE ou outro que venha a lhe substituir.

§ 3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

§ 4. A concessão do reajuste fica condicionada à apresentação de requerimento pela Contratada, isentando a Administração de concedê-lo de ofício.

CLÁUSULA 12.DAS ALTERAÇÕES

§ 1. As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento deste Contrato, serão efetivadas na forma e condições dos artigos 124 a 136 da Lei n.º 14.133/2021, formalizadas previamente através de Termo Aditivo, devidamente homologado, que passará a integrar este Contrato para todos os fins legais.

§ 2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 13.DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

§ 1. O regime jurídico que rege este acordo confere ao Município de Sirinhaém-PE as prerrogativas constantes do art. 104 da lei 14.133/2021, as quais são reconhecidas pela **Contratada**.



CLÁUSULA 14.DAS PENALIDADES E SANÇÕES

§ 1.O cometimento de irregularidades sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos da lei 14.133/2021.

§ 2.O particular ficará sujeito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas no art. 156 da lei 14.133/2021, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

I. Advertência;

II. Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 0,5% (meio por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 30% (trinta) do valor do produto;
- b) Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;
- c) Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa da Contratada em substituir o produto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição do produto não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do produto rejeitado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

§ 3. Impedimento de licitar e contratar com o Poder Executivo do Município e descredenciamento dos sistemas cadastrais de fornecedores do Município, pelo prazo de até 03 (três) anos;

§ 4. As multas estabelecidas acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 30% (trinta) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

§ 5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

§ 6. A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores.



§ 7. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades:

Ficará sujeito as penalidades previstas no art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, sem prejuízo das multas previstas e nas demais cominações legais, o Detentor que agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Título IV, Capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações e Capítulo II-B do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

§ 8. As previsões acima descritas não excluem a possibilidade de sanções previstas na Lei nº 12.846/2013 entre outras, conforme o caso.

CLÁUSULA 15.DOS CASOS OMISSOS



§ 1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA 16.DA EXTINÇÃO

§ 1. A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da Contratada, assegurará ao Contratante o direito de extingui-lo, de acordo com o previsto no §2º do artigo 137 e art. 92, XIX da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 17.DA PUBLICIDADE

§ 1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA 18. DO FORO

§ 1. As partes elegem o foro da Comarca de Sirinhaém/PE como único competente para conhecer e dirimir qualquer ação ou execução oriunda da presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Sirinhaém/PE, ____ de ____ de 2025.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF:

2. _____
CPF/MF:



ANEXO III
(usar papel timbrado da empresa)

Ao
Município de Sirinhaém/PE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO FMS 002/2025

DECLARAÇÕES

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 3) Não incorre em nenhuma das vedações elencadas no artigo 9, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4) Para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso I do Artigo 63 da Lei Federal nº 14.133/2021 sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.
- 5) Para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
- 6) Os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no inciso IV, art. 63 da Lei Federal 14.133/2021.

Local, data

DATA/CARIMBO/CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

Ao
Município de Sirinhaém/PE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO FMS 002/2025

Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **declara** que se enquadra na condição de **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, constituídas na forma da **LEI COMPLEMENTAR Nº 123, de 14/12/2006**.

Para tanto anexo o **comprovante**.

E ainda **DECLARO**, para os devidos fins, não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DATA/CARIMBO/CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

Ao
Município de Sirinhaém/PE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO FMS 002/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, a pessoa jurídica _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, declara, que:

- 1 - possui endereço eletrônico, sendo este o _____;
- 2 – tem pleno conhecimento que se houver mudança para novo endereço eletrônico, deverá informá-lo de imediato por meio de nova declaração;
- 3 – tem pleno conhecimento que a não atualização do endereço eletrônico diante da hipótese prevista no item 2 desta declaração, não implicará qualquer vício processual.
- 4- Declara que este endereço eletrônico constitui ato válido de citação e que a não resposta ao correio eletrônico que o cita, no prazo de 02 (dois) dias úteis, tornará a citação válida e apta a produzir seus efeitos.

Local e data

(assinatura do Responsável Legal)

Observação: Este documento não se constitui obrigatório para fins de participação nesta licitação, devendo ser formulado com o expreso consentimento do participante



ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO DE ARP/CONTRATO

Ao
Município de Sirinhaém/PE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO FMS 002/2025

Apresento o presente formulário para preenchimento do ARP/Contrato e declaro que as informações abaixo são verídicas.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ DA EMPRESA:

ENDEREÇO DA EMPRESA:

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA:

CFP DO REPRESENTANTE DA EMPRESA:

RG DO REPRESENTANTE DA EMPRESA:

TELEFONE PARA CONTATO:

DADOS BANCÁRIOS:

Local e data

(assinatura do Responsável Legal)

Observação: Este documento não se constitui obrigatório para fins de participação nesta licitação, devendo ser formulado com o consentimento do participante.

